



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 605/99 de 05 de Julho de 1999.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento, o crédito especial que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), criando os seguintes elementos gastos, nas dotações abaixo:

090208411902028 – FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3113 Obrigações Patronais	R\$ 34.000,00
0902 08420212 -029-FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
3113 – Obrigações Patronais	R\$ 104.000,00
09020842882030 –MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF.	
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 347.000,00
3280 – Contribuição para formação do PASEP	R\$ 60.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

0902 08411852 027-FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS	
3111 Pessoa Civil	R\$ 60.000,00
090208411902028 – FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3111 Pessoa Civil	R\$ 34.000,00
0902 08420212 – FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

3111 Pessoa Civil

R\$ 104.000,00

090209421882030 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF.

3111 Pessoa Civil

R\$ 347.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
EM 05 de Julho de 1999.

Hildernando
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal